



9ª Vara Federal  
Portaria

## Portaria nº 03/2020/9ªVF/SJPB

Prorroga a validade do processo seletivo de conciliadores realizado em 2018 em função da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**O DOUTOR GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia decorrente do novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem Presidencial nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 64, de 24/04/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, como meio de mitigar impactos decorrentes das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-cov-2;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e o obrigatório atendimento aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público, pela adoção de medidas que possam impedir e/ou amenizar desgastes e perdas de recursos humanos e orçamentários despendidos para a realização dos certames;

**CONSIDERANDO**, por fim, a imprescindibilidade da atividade conciliatória no âmbito dos Juizados Especiais Federais e a existência de Seleção de Conciliadores vigente realizada pela 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB para provimento da função de Conciliador e formação de cadastro reserva, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 06/2018, publicado no sítio eletrônico da Justiça Federal da Paraíba ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)) no dia 20/11/2018, e que irá expirar na vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

### Resolve:

Art. 1º **PRORROGAR até 20/11/2021 o prazo de validade da Seleção de Conciliadores** ora vigente na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba (Subseção de Campina Grande) para provimento da função de Conciliador, de que trata o Edital nº 06/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no site eletrônico da Justiça Federal da Paraíba ([www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br)), no dia 13 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**Gilvânklim Marques de Lima**

Juiz Federal da 9ª Vara